**Processo n.: 201303429238**

**Origem: 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO**

**Requerente: Midiz Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.**

## ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

**Ref.: SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA.**

Em 29/10/2013, a credora encaminhou a este Administrador Judicial documentos comprobatórios de seus créditos (cópias autenticadas) perante a empresa recuperanda, **manifestando concordância** com o valor apresentado pela recuperanda no **valor de R$ 1.560,00**.

Para análise da manifestação da **credora contei com o auxílio da SGP Assessoria Contável e Administrativa – EIRILI**, sob responsabilidade técnica do Sr. **Sidnei Gonçalves Peres (CRC/GO 013.575/0-3).**

Analisado o balancete da recuperanda e os documentos apresentados pela credora, meu auxiliar técnico verificou que o crédito principal da *Saint Martin*, de fato, corresponde ao valor apresentado pela recuperanda, sem divergência por parte da *credora* quanto a este valor.

A vista do exposto, **mantenho** a credora no quadro de **credores quirografários** da empresa recuperanda, com crédito no valor de **R$ 1.560,00** (mil *quinhentos e sessenta reais*), ante a inexistência de divergência da credora quanto ao valor, à classe, ou à natureza do crédito apresentado pela recuperanda.

Aparecida de Goiânia-GO, 05 de dezembro de 2013.

**LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**OAB/GO 36.957**

*almeidaequirino.advocacia@gmail.com*
*(62) 4104-1993/(62) 8332-1993/(62) 8504-1993/ (62) 8524-5464*

**Ao**
**LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA**
**Administrador judicial da Midiz Indústria e Comércio de Fraldas Ltda**
**Rua Coronel Filismino Viana, Qd. 44, Lt. 18, Casa 03, s/n, Setor Criméia Oeste**
**Goiânia-GO, CEP: 74.563-050**

**SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.220.174/0001-58, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, Qd. B-31, Lt. 16, nº 3.233, Jardim Goiás, neste ato representada por seus administradores **SÉRGIO CECÍLIO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua das Mangabas. Qd. 38-A, Lt. 10, Residencial Aldeia do Vale, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.680-123, portador da carteira de identidade RG nr. 1.193.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nr. 335.619.581-68 e **ADRIANA CECÍLIO**, brasileira, divorciada, natural de Goiânia - GO, empresária, residente e domiciliada à Rua 12, Qd. 12, Lt.3/5/7, apto.1.302, Edifício Premium, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.140-040, portadora de carteira de identidade RG nr. 1.050.472 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nr. 311.234.571-15.doravante denominada simplesmente por **Credora**, vem à digna presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 7º e seguintes da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, manifestar sua concordância com o crédito no valor de R$1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais) a que faz jus o recebimento, conforme edital judicial publicado no dia 14.10.2013 relativo ao pedido de recuperação judicial em andamento perante a 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia – GO, sob o número 201303429238.

Por fim, requer que todas as comunicações oriundas da Recuperação Judicial sejam enviadas ao endereço que consta no rodapé desta peça e também para os seguintes emails:

*Liandra Cecilio – liandra@grupocevel.com.br;*
*Jorge Wady Cecílio - jorge@grupocevel.com.br;*
*Adriana Cecílio – adriana@grupocevel.com.br.*

Goiânia, 29 de Outubro de 2013

**SÉRGIO CECÍLIO** **ADRIANA CECÍLIO**

**SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 64394/2012

Número da Nota **3636**
Data Emissão **22/05/2013**
Código Verificação **BW3R-AM43**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ | **03.220.174/0002-39** | Inscrição Municipal | **2221454** |
| Nome/Razão Social | **SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA** | | |
| Endereço | AV T10 N.211 QD.109 LT.01E LT 1,2,4A11 | | |
| Bairro | SET BUENO | | |
| Município | GOIÂNIA-GO CEP 74223060 Telefone (62) 32163024 | | |

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

| | |
|---|---|
| Nome/Razão Social | **MIDIZ INDUSTRIA E COM DE FRALDAS LTDA** |
| CPF/CNPJ | **06.982.640/0001-20** |
| Endereço | VIA SECUNDARIA 2 LT23E QD8 DAI N. 0 |
| Bairro | DAIAG |
| Município | APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESMONT MONT CALCO DO MOTOR INFERIOR 206/207 - TMO: 18003AT15 - 1.40 Hrs - CONTROLE E REGULAGEM CALCOS ELASTICOS - - TMO: 18030AZ01 - 1.00 Hrs - REMOCAO INST.SETOR DA DIRECAO - TMO: 40001AT00 - 1.60 Hrs - SUBSTITUICAO BIELETAS BARRA ESTABILIZADORA 2 LADOS - - TMO: 50010AS02 - 0.80 Hrs - C-REVISAO - 40.000KM - 207 1.6 16V TU5JP4 DE 08/08 A 09/10 - TMO: RE3F8904 - 1.97 Hrs - SUBSTITUICAO DO RETENTOR DA HASTE SELETORA - TMO: T0020010A - 2.40 Hrs - NS:0002885 OS:0002795 Data OS:20/5/2013 Placa:OGL3640-GO KM:39746 Chassi:9362N6AXCB0020098 Modelo:207 PASSION XS 1.6 MEC FX 11/12 Ano:11/12 ICMS RETIDO CONFORME SUBSTITUICAO TRIBUTARIA. PECAS VENDIDAS NO BALCAO GARANTIA DE 90 DIAS COM APRESENTACAO DA 1 VIA N.F. Forma de Pagamento: 30 - 60 - 90 DIAS

24/06

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 452000100
Servicos de man tencao e reparacao mecanica de veic los a tomotores

| Retenções Federais | PIS | COFINS | INSS | IR | CSLL |
|---|---|---|---|---|---|
| | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**Demonstrativo**

| | | |
|---|---|---|
| Valor dos Serviços | R$ | 1.188,83 |
| (-) Desconto Incondicionado | R$ | 350,99 |
| (-) Retenções Federais | R$ | 0,00 |
| (-) ISSQN Retido pelo Tomador | R$ | 0,00 |
| (-) Valor Líq ido | R$ | 837,84 |

| Serviço prestado em | Imposto devido em |
|---|---|
| **GOIANIA-GO** | **GOIÂNIA-GO** |

**Cálculo do Imposto**

| | | |
|---|---|---|
| Valor dos Serviços | R$ | 1.188,83 |
| (-) Desconto Incondicionado | R$ | 350,99 |
| (=) Valor da Nota | R$ | 837,84 |
| (-) Ded ções | R$ | -0,00 |
| (=) Base de Cálc lo | R$ | 837,84 |
| (x) Aliq ota | % | 5,00 |
| (=) Valor do Imposto (ISSQN) | R$ | 41,89 |

| Valor dos Serviços | Desconto | Valor da Nota |
|---|---|---|
| R$ 1.188,83 | R$ 350,99 | **R$ 837,84** |

**Informações Importantes:**

Usuário: W

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 3234.
- A a tenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeit ra em **www.goiania.go.gov.br**.

N° 000.055.941
SÉRIE 1

**SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA/FILIAL**

ENDEREÇO: AV.T-10, , N° 211 , Comp. QD 109 LT 09/11

BAIRRO/DISTRITO: SETOR BUENO

MUNICÍPIO: GOIANIA GO

CEP: 74.223-060 FONE: (62) 3216-3900

SITE: www.stmartin.com.br

Cód.Conc.:41269700

PEUGEOT

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.055.941
Série: 1

5213 0503 2201 7400 0239 5500 1000 0559 4119 3878 1261

A OFICINA PECAS/SERVICOS ICMS S | 152130344869939 22/05/2013 12:07

932585 | CNPJ 03.220.174/0002-39

INTAÁRIO/REMETENTE

DIZ INDUSTRIA E COM DE FRALDAS LTDA - Cod. 0084740 | CNPJ/CPF 06.982.640/0001-20 | 22/05/2013

A SECUNDARIA 2 LT23E QD8 DAIAG, SN | DAIAG | 74.953-130 | 22/05/2013

ARECIDA DE GOIANIA | (62) 3283-7044 | GO | 103817719 | 12:07:56

AS

Vencimento Valor R$ Forma de Pagamento

ULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 1.767,24 |
| ,00 | ,00 | 265,08 | ,00 | ,00 | 1.502,16 |

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

[1]

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ,000 | ,000 |

S DO PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTD. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | DESCONTO | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001341 | KIT DE SINCRONIZAXANTE LUK SPRAY 300ML | 27079990 | 060 | 5405 | UN | 1,00 | 36,16 | 36,16 | 5,41 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 016488 | JUNTA DO BUJÃO FILTRO DE OLEO MOTOR | 40169300 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 2,53 | 2,53 | ,38 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 1109A3 | FILTRO DE OLEO | 84219999 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 40,14 | 40,14 | 6,02 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 1444VX | FILTRO DE AR 206/207 RFESF 1.6 16V | 84219999 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 55,59 | 55,59 | 8,34 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 1567CN | FILTRO COMBUSTIVEL | 84212990 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 28,49 | 28,49 | 4,27 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 2807/0 | SUPORTE INFER MOTOR TU5JM/TU3JP | 87089900 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 325,57 | 325,57 | 48,84 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 1844A9 | SUPORTE ELASTICO DE MOTOR | 87089900 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 232,22 | 232,22 | 34,83 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 251514 | RETENTOR DO EIXO | 40169300 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 12,51 | 12,51 | 1,88 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 312146 | RETENTOR SEMI-ARVORE | 40169300 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 28,39 | 28,39 | 4,26 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 381205 | BARRA DE DIREÇÃO | 87089482 | 060 | 5405 | PC | 2,00 | 300,75 | 601,50 | 90,23 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 508759 | BIELETA DA BARRA ESTABILISADORA 2 | 87088000 | 060 | 5405 | PC | 2,00 | 106,73 | 213,46 | 32,02 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| 6447J1 | FILTRO ANTI POLEN 206/207 | 84219999 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 63,89 | 63,89 | 9,58 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| [illegible] | LIQUIDO LIMPA VIDROS 200ML | 33029039 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 6,79 | 6,79 | 1,02 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 |
| [illegible] | [illegible] | 27101932 | 060 | 5405 | UN | 4,00 | 30,00 | 120,00 | 19,00 | ,00 | ,00 | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

ULO DO ISSQN

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ,00 | ,00 | ,00 |

S ADICIONAIS

[illegible] - N.S:0010192 - Num OS:0002795 - DATA ABERTURA:20/05/2013 - KM:39746 - MODELO:207 [illegible] - PLACA:OGL3840/GO - CLASSE:9362N6AXCB002098 - RENAVAM:161321 - Num Motor Interno: - Num Motor [illegible] - Cambio interno: - Cambio externo: - Num Gr: Data: - Num Dr: Data: - Pol.: 113 - ICMS RETIDO CONFORME SUBSTITUIÇÃO TUTARIA. PEÇAS VENDIDAS NO BALCÃO GARANTIA DE 90 DIAS COM APRESENTAÇÃO DA 1 VIA N.F. - 30 - 60 - 90 DIAS - Email: [illegible]

RESERVADO AO FISCO

24/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1614 / 3223-1662
CEP: 74030-085
E-mail: tabeliaooficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escreventes
Luiz Celixto Bernardes Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

5º TABELIONATO DE NOTAS
Denise Cristiane C. Resende
Escrevente

Escrevente 0004

Bel. Luciano Ennos Martins
Bel. Andréa Lucia Alves de Souza
Soelamar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo de Paiva

Capa 0075808
Protocolo 0075774

**Livro 01342-P** **Folhas 192/194**
**TRASLADO** **Pág. 001**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**JORGE WADY CECILIO FILHO**
A FAVOR DE
**ADRIANA CECÍLIO**
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

**SAIBAM QUANTOS** este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (18/03/2013) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Denise Cristiane Carandina Resende, Escrevente, compareceu como outorgante Sr. ***JORGE WADY CECILIO FILHO***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº ***877.426 DGPC-GO***, inscrito no CPF/MF sob nº ***253.175.201-34***, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra F-4, Lote 51/36, nº 656, Edifício Residencial Kallinan, Apto. 1.301, Setor Oeste, Goiânia-GO; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora Sra. ***ADRIANA CECÍLIO***, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº ***1.050.472 SSP-GO***, inscrita no CPF/MF sob nº ***311.234.571-15***, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 12, Lote 03/5/7, Apto. 302, Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia-GO; para exercer os seguintes poderes: para com amplos, gerais, irrevogáveis, irrestritos e ilimitados poderes, gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante em tudo o que se referir as seguintes empresas: ***HOLDING CECILIO BROERS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***13.870.813/0001-84***, ***CEVEL CECILIO VEÍCULOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***02.291.805/0001-67 e suas filiais***, ***SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***03.220.174/0001-58 e suas filiais***, ***CEVEL AUTOPOSTO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***11.960.454/0001-20***, ***CEVEL CECILIO MOTOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***10.305.473/0001-50 e sua filial***, ***CEVEL SERVICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***11.094.007/0001-36***, ***CEVEL LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***11.094.081/0001-52***, ***CEVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***37.357.050/0001-30***, ***CEVEL AUTO LOCADORA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***33.557.109/0001-83***, ***SANTA CECILIA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***01.826.049/0001-60***, ***MACRO ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***07.384.097/0001-22***, ***CECILIO BROERS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***01.073.279/0001-04***, ***JWC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***06.224.642/0001-50***, ***JC7 PARTICIPAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***11.544.775/0001-44***, ***KORA VEICULOS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***14.064.648/0001-36***, e ***SPE HCB SALTO DE PIRAPORA LTDA***, inscrito no CNPJ/MF sob nº ***13.950.972/0001-99***, podendo, para


Selo digital: 0205120831103001200249O consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Continua na Página 2

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO RODRIGUES
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 23/4/2013 08:47:08 - U = 48
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011304081137026007707
Em Testemunho da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
1º Tab. Notas - Goiânia - GO
Marita Teixeira R. da Cunha

tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Unibanco, HSBC, Santander, e em Bancos em geral, emitir, assinar, endossar e sacar cheques mesmos nominais,autorizar débitos e transferências, solicitar saldos e extratos e talões de cheques, receber e passar ordens de pagamento, firmar recibos, dar e receber quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, receber, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, requerer, receber, retirar cartões magnéticos, digitar, autorizar, alterar, cancelar, cadastrar senhas; comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis, semoventes e veículos, receber, aceitar, outorgar e assinar escritura (s), contrato (s), efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, obrigar a responder pela evicção de direito, receber, aceitar, outorgar, e assinar Escrituras Públicas ou particulares de quaisquer naturezas, representar perante as Repartições Públicas federais, estaduais, municipais, Cartórios, autarquias, Receita Federal do Brasil, firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, representá-la junto ao Incra, Funrural (Iapas), Ibama, e quaisquer outros, pagar-taxas, impostos e emolumentos, estipular-cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de fôro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, representar na(s) Junta(s) Comercial(is) do Estado de Goiás ou no Estado que se fizer necessário, exatorias, imposto de renda (Secretaria da Receita Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DNER e DETRAN, requerer e assinar 2º via de Dut, assinar todas e quaisquer alterações e re/ratificações contratuais perante a Junta Comercial competente, vender, ceder, transferir quotas da sociedade, no todo ou em parte, adquirir direitos de subscrição, dar baixa da firma junto aos órgãos competentes, contratar e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse dos outorgantes e das firmas, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento das firmas como fornecedoras de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, requerer e assinar todos e quaisquer documentos ou papéis necessários; representá-lo(a)(s) junto às empresas de telefonia fixas e/ou móveis Brasil Telecom, TIM, OI, CLARO, VIVO, bem como quaisquer outras, tratando de todos os assuntos de direito e interesse do(a)(s) outorgante(s), requerendo, retirando e assinando quaisquer tipos de papéis e documentos necessários; efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o fôro em geral, bem

Continua na Página 3


TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO RODRIGUES
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 23/4/2013 08:47:08 - U = 48
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011304081137026007708
Em Testemunho _____ da verdade

1º Tab. Notas Goiânia - GO Maria Teixeira R. de Cunha

como os das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, prestar penhor e aval de quaisquer naturezas, enfim apresentar, requerer, juntar, retirar, firmar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo dará, por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. ***TENDO VALIDADE ESTE INSTRUMENTO ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2015.*** Eu, _____, Denise Cristiane Carandina Resende, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R$38,57, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R$3,86. Taxa Judiciária: R$10,11. (aa.) JORGE WADY CECILIO FILHO, Outorgante. Denise Cristiane Carandina Resende, Escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° _____ da Verdade

_____
Denise Cristiane Carandina Resende
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
0205120831103801200249 0
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO RODRIGUES
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 23/4/2013 08:47:08 - U = 48
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011304081137026007709
Em Testemunho _____ da Verdade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3756

1º Tab. Notas
Goiânia - GO
Marta Teixeira R. da Cunha

**SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA.**
**CNPJ/MF nº 03.220.174/0001-58**

**JWC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicilio na Av. Anhanguera, nº 5.933, Qd. B.O.A., Lts. 01 a 07, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás CEP 74.110-010 inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 06.224.642/0001-50 com contrato registrado na JUCEG sob o nº 5220207017-7, por despacho de 08.03.2004, neste ato representada por **JORGE WADY CECÍLIO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, natural de São Paulo SP, nascido no dia 24.11.1961, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 7, Qd. F-4, Lote 51/36, nº 656, Edifício Residencial Kallinan, apto. 1.301, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.110-090, portador da carteira de identidade RG nr. 877.426 expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF nr. 253.175.201-34 e **ADRIANA CECÍLIO**, brasileira, divorciada, natural de Goiânia - Go, nascida no dia 02.03.1963, empresária, residente e domiciliada à Rua 12, Qd. 12, Lt.3/5/7, apto.1.302, Edifício Premium, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-040, portadora de carteira de identidade RG nr. 1.050.472 expedida pela Superintendência de Polícia Técnico- Científica do Estado de Goiás e do CPF nr. 311.234.571-15

**JC7 PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.544.775/0001-44, com sede na Av. Anhanguera, nº 5.933, Qd. B.O.A., Lts. 01 a 07, 2º pavimento, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás CEP 74.110-010, com contrato social registrado na JUCEG sob o nr. 52202748378, por despacho de 26/01/2010, neste ato representada por **JORGE WADY CECÍLIO FILHO** e **ADRIANA CECÍLIO**, ambos já qualificados acima

Únicos sócios da **"SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA."**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 03.220.174/0001-58, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Qd. B-31, Lt. 16, nº 3.233, Jardim Goiás, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.810-100, com contrato registrado na JUCEG sob o nº 52 2 0158686 2, por despacho de 11.06.99, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração em seu contrato, e posteriormente consolidá-lo em instrumento único, o que de fato fazem de acordo com as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ITEM DA CLÁUSULA SEXTA**

O item "1" da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

> *"1. É vedado aos sócios o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fiancas, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade EXCETO se prestados a favor de empresas do mesmo grupo econômico da presente sociedade."*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pela presente, resolvendo os sócios consolidar seu contrato social, que passa a

1º Tab. Notas Goiânia - GO Maria Teixeira Rodrigues de Curado

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:43 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064816
Em Testemunho ____ da Verdade

**SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA.**
**CNPJ/MF nº 03.220.174/0001-58**

**JWC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicilio na Av. Anhanguera, nº 5.933, Qd. B.O.A., Lts. 01 a 07, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás CEP 74.110-010 inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 06.224.642/0001-50 com contrato registrado na JUCEG sob o nº 5220207017-7, por despacho de 08.03.2004, neste ato representada por **JORGE WADY CECÍLIO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, natural de São Paulo SP, nascido no dia 24.11.1961, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 7, Qd. F-4, Lote 51/36, nº 656, Edifício Residencial Kallinan, apto. 1.301, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.110-090, portador da carteira de identidade RG nr. 877.426 expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF nr. 253.175.201-34 e **ADRIANA CECÍLIO**, brasileira, divorciada, natural de Goiânia - Go, nascida no dia 02.03.1963, empresária, residente e domiciliada à Rua 12, Qd. 12, Lt.3/5/7, apto.1.302, Edifício Premium, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-040, portadora de carteira de identidade RG nr. 1.050.472 expedida pela Superintendência de Policia Técnico- Cientifica do Estado de Goiás e do CPF nr. 311.234.571-15

**JC7 PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.544.775/0001-44, com sede na Av. Anhanguera, nº 5.933, Qd. B.O.A., Lts. 01 a 07, 2º pavimento, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás CEP 74.110-010, com contrato social registrado na JUCEG sob o nr. 52202748378, por despacho de 26/01/2010, neste ato representada por **JORGE WADY CECÍLIO FILHO** e **ADRIANA CECÍLIO**, ambos já qualificados acima,

Únicos sócios da **"SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA."**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 03.220.174/0001-58, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Qd. B-31, Lt. 16, nº 3.233, Jardim Goiás, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.810-100, com contrato registrado na JUCEG sob o nº 52 2 0158686 2, por despacho de 11.06.99.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade rege-se sob a denominação social de **"SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA."**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 03.220.174/0001-58, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Qd. B-31, Lt. 16, nº 3.233, Jardim Goiás, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.810-100, com contrato registrado na JUCEG sob o nº 52 2 0158686 2, por despacho de 11.06.99 e 02 (três) filiais sendo:

**Filial n. 01** - Avenida T-10 n. 211 Qd. 109, Lt's. 1/2/4 a 11, Setor Bueno, CEP nº 74.223-060, NIRE 52900479933;

**Filial n. 02** – Avenida Brasil nº 2.750, Chácaras Jonas Duarte, CEP 75.123-160, Anápolis - Go. NIRE: 52900517797;

**Parágrafo único** - O nome fantasia tanto da sede quanto das filiais é "SAINT MARTIN"

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:42 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064818
Tab. Notas Goiânia - GO

podendo abrir outras filiais e demais dependências em qualquer lugar do território nacional ou do exterior.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto principal o comércio de veículos automotores novos e semi-novos e seus componentes, partes, peças de reposição e acessórios, e a prestação de serviços técnicos de mecânica, funilaria e pintura automotiva.

**Parágrafo único** – As filiais n. 01 e 02 tem como objeto social o comercio de veiculos automotores novos e semi-novos e seus componentes, partes peças de reposição e acessórios, e a prestação de serviços técnicos de mecânica.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da matriz se deu em 11 de junho de 1.999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 6.605.670,00 (seis milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e setenta Reais) divididos em 660.567.000 (seiscentas e sessenta milhões, quinhentas e sessenta e sete mil) quotas de R$ 0,01 (um centavo de Real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR / R$ |
|---|---|---|
| JC7 Participações Ltda | 12.947.116 | 129.471,16 |
| JWC Participações e Empreendimentos Ltda | 647.619.884 | 6.476.198,84 |
| **TOTAL** | **660.567.000** | **6.605.670,00** |

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Nos termos do disposto no Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é realizada em conjunta de dois administradores sendo necessária a assinatura de **SÉRGIO CECÍLIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia – GO, nascido no dia 21.01.1965, empresário, residente e domiciliado à Rua das mangabas. Qd. 38-A, Lt. 10, Residencial Aldeia do Vale, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.680-123, portador da carteira de identidade RG nr. 1.193.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nr. 335.619.581-68 e/ou **JORGE WADY CECÍLIO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, natural de São Paulo SP, nascido no dia 24.11.1961, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 7, Qd. F-4, Lote 51/36, nº 656, Edifício Residencial Kallinan, apto. 1.301, Setor Oeste, nesta cidade

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:42 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064814
Tab. Notas Goiânia - GO

de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.110-090, portador da carteira de identidade RG nr. 877.426 expedida pela Diretoria Geral da Policia Civil do Estado de Goiás e do CPF nr. 253.175.201-34, **mediante assinatura conjunta com:** **ADRIANA CECÍLIO**, brasileira, divorciada, natural de Goiânia - Go, nascida no dia 02.03.1963, empresária, residente e domiciliada à Rua 12, Qd. 12, Lt.3/5/7, apto.1.302, Edifício Premium, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-040, portadora de carteira de identidade RG nr. 1.050.472 expedida pela Superintendência de Policia Técnico- Científica do Estado de Goiás e do CPF nr. 311.234.571-15 **ou** **ROGÉRIO COZAK CECÍLIO**, brasileiro, solteiro, natural de Goiânia - GO, nascido no dia 23.08.74, empresário, residente e domiciliado à Rua 1.129, Qd. 236, Lt. 7/8, Setor Marista, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.175-140, portador da carteira de identidade RG nr. 2.164.748 expedida pela Superintendência de Policia Técnico- Científica do Estado de Goiás e do CPF nr. 586.136.841-49 **ou** **ARIANE COZAK CECÍLIO CAIADO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Goiânia - GO, nascida no dia 20.01.1976, empresária, residente e domiciliada à Rua A-19 com A-7, Qd. 25-A Lt. 08, Jardins Athenas, nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.885-500, portadora da carteira de identidade RG nr 3.330.297 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nr. 765.763.881-87 **ou** **LIANDRA COZAK CECÍLIO ARAÚJO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Goiânia - GO, nascida no dia 28.09.1977, empresária, residente e domiciliada à Rua T-62, 1097, Qd. 143, Lt. 23/24, Apto 1000, Ed. Tambaqui, Setor Bueno, CEP 74.223-180 - Goiânia-GO, portadora da carteira de identidade RG nr 3.330.296 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e do CPF nr. 691,844.531-68 **ou** **SEJANA CECÍLIO CROSARA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia - GO, nascida no dia 08.01.1968, empresária, residente e domiciliada à Rua T-38, nr. 964, apto. 1.201, Ed. Maria Augusta, Setor Bueno, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.230-070, portadora da carteira de identidade RG, nr. 1.599.810, expedida pela Diretoria Geral da Policia Civil do Estado de Goiás, e do CPF nr. 437.751.871-20, autorizado o uso do nome empresarial, ressalvado o seguinte:

1. É vedado aos sócios o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuido, totalmente ineficazes em relação à sociedade EXCETO se prestados a favor de empresas do mesmo grupo econômico da presente sociedade.

2. A alienação de imóveis e movimentações financeiras depende exclusivamente da assinatura do sócio ou sócios que detenham a maioria do capital social.

3. A sociedade poderá constituir procuradores que não sejam os administradores para quaisquer atos, sobretudo participação e representação em licitações, bem como representação em órgãos públicos municipais, estaduais e federal sendo que nas procurações outorgadas deverão constar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, possuir um prazo limitado de validade, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

3.a. Para os atos exclusivos da administração da empresa, os administradores poderão outorgar procuração desde que o (a) outorgado (a) seja um dos demais administradores citados nesta cláusula e a referida procuração estabeleça limitações de prazos e poderes.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:41 - U$ 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064813
Em Testemunho ___ de verdade
10 Tab. Notas Goiânia - GO
Teixeira Rodrigues da Costa

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo em posição unânime dos demais sócios.

***Parágrafo único:*** A sociedade pode adquirir quotas com fundo disponível.

## CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro, ao término do exercício social, proceder-se-á, sob a responsabilidade dos administradores, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com a apuração do resultado do exercício, cabendo aos sócios partes proporcionais nos lucros ou prejuízos, de conformidade com suas participações nas quotas do capital social da sociedade, podendo os lucros serem acumulados para aumento de capital.

## CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Na hipótese de falecimento de sócio, retirada ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os demais continuam na sociedade e as quotas do retirante serão adquiridas pelos outros sócios ou pela sociedade.

1. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em atividades têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de acordo com os sócios administradores, respeitados os limites máximos permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Quaisquer deliberações sociais, inclusive a dissolução, a liquidação e a transformação da sociedade, são tomadas segundo a vontade dos sócios que representem a maioria do capital social, dispensando-se a assinatura nas alterações contratuais, do sócio ausente ou dissidente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são regidos pelas disposições da Lei 10.406 [illegible].2002, e

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:41 - U.: 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064752

2 Tab. Notas Goiânia - GO

subsidiariamente, pelas legislações das sociedades anônimas e demais legislações aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, em conformidade com o disposto nos artigos 1.071, 1.072, §2º e 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

1. As deliberações dos sócios são tomadas em reunião, que pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a materia que seria objeto delas, ficando dispensadas as formalidades, procedimentos e normas aplicadas à assembléia (dispostas no §6º do art. 1072 do Código Civil/2002) para a realização destas reuniões.

2. Em não se aplicando à reunião dos sócios as normas sobre a assembléia, faz-se necessário expressamente dispor no presente contrato que a este respeito será feita a convocação para a reunião dos sócios mediante anúncio com antecedência de oito dias, contra recibo, com a ordem do dia, indicados o local, dia e hora para a realização da reunião. A reunião será realizada quando da determinação dos sócios e administradores, com o quorum mínimo legal e registro dos trabalhos em ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação dos sócios em maioria de capital e alteração contratual assinada por todos os sócios ou por sócio investido nos poderes de representação dos demais sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, e justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2012.

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:41 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064751
de Testemunho da verdade
Marita Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste

Tab. Notas Goiânia - GO
Marita Teixeira Rodrigues de Cunha

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
46 871 - JWC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0914348687503103201 2L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
46 175 - JCT PARTICIPACOES LTDA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0914348677503103201 2L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
45 587 - SERGIO CECILIO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0914348658703103201 2L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

1º Tab. Notas Goiânia - GO
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

RECONHECIMENTO DE FIRMA
0305C273855

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
116382 - JORGE WADY CECILIO FILHO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0916001193203103201 2L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
46 72 - ADRIANA CECILIO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0914348672031032012L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
207411 - JOSELANA CECILIO CRC SARF
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0916332874 1031020 12L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
44 294 - ARANI KOZAK CECILIO CAIADO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0914348524031020 12L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconheco VERDADEIRA a assinatura de
154462 - ROGERIO KOZAK CECILIO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou fé
Goiânia/GO - 03/10/2012 Controle: 0917181634620310201 2L = 27
Em Testemunho _____ da verdade

RECONHECIMENTO DE FIRMA
0305C273926
0305C273925
0305C273924
0305C273923
0305C273922
0305C273921
0305C273920
0305C273919

**TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO**
**TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:40 - U.: 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 020113061012000260064750

Em Testemunho _____ da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

1º Tab. Notas Goiânia - GO
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Jorge Wady Cecílio Filho — Adriana Cecílio

JWC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Jorge Wady Cecílio Filho — Adriana Cecílio

JC7 PARTICIPAÇÕES LTDA

Administradores:

JORGE WADY CECÍLIO FILHO — ADRIANA CECÍLIO

SEJANA CECÍLIO CROSARA — SÉRGIO CECÍLIO

ARIANE COZAK CECÍLIO CAIADO — P/ ARIANE COZAK CECÍLIO CAIADO
LIANDRA COZAK CECÍLIO ARAÚJO

ROGÉRIO COZAK CECÍLIO

**JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2012
SOB O NUMERO: 52121747255
Protocolo: 12/174725-5
Empresa: 52 2 0158686 2
SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA

E 389688 SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOPES ROSSI

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - CEVEL / RONALDO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 01/08/2013 10:06:40 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011306101200026064749

Em Testemunho: _____ (de valor legal)
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha

1º Tab. Notas Goiânia - GO

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**MIDIZ INDUSTRIA e COMERCIO de FRALDAS LTDA (KISSES)**

**47 - SAINT MARTIN AUTOMOVEIS LTDA (2.11.01.0001)**

| RAZÃO ANALITICO DO SALDO DEVEDOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Nfe | Valor | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
| 22/05/2013 | 3.636 | 837,84 | 0,00 | 0,00 | 837,84 | 837,84 |
| 22/05/2013 | 55.941 | 1.502,16 | 837,84 | 0,00 | 1.502,16 | 2.340,00 |
| 24/06/2013 | 3.636 | 0,00 | 2.340,00 | 279,28 | 0,00 | 2.060,72 |
| 24/06/2013 | 55.941 | 0,00 | 2.060,72 | 500,72 | 0,00 | 1.560,00 |
| **24/09/2013** | | | 1.560,00 | 0,00 | 0,00 | 1.560,00 |
| **Total Geral da Conta** | | | **1.560,00** | | | **1.560,00** |

Observações:

As Nfe´s de Nr. 3.636 e 55.941 emitida em 22/05/2013, estão lançadas na Contabilidade no dia 24/06/2013

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Chave da Nfs** | 3.636 | BW3R-AM43 (2221454) | **OK** |
| **Chave da Nfe** | 55.941 | 52130503220174000239550010000559411938781261 | **OK** |

**OK, confere com a conta do Balancete que possui Saldo A Pagar de R$ 1.560,00**